

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 - FLC

### EDITAL DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA – CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE MUSEÓLOGO E TÉCNICO EM ASSUNTOS CULTURAIS

O **MUNICÍPIO DE LAGUNA**, através da **FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA - FLC**, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 479, de 3 de abril de 2023 e art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que foi autorizada a contratação com dispensa de processo seletivo público, e que estarão abertas no período 15/04/2024 a 17/04/2024, por meio do envio de currículos, a serem entregues na sede da FLC, em horário de expediente, das 13h às 19h para contratação de Museólogo e Técnico em Assuntos Culturais por excepcional interesse público, no quadro de pessoal da Administração Municipal, o qual será realizado de acordo com as normativas seguintes:

#### 1. JUSTIFICATIVA

1.1. Com base nas necessidades atuais da Fundação Lagunense de Cultura da Prefeitura Municipal de Laguna e visando a melhoria contínua dos serviços públicos oferecidos à população, foi solicitado ao Exmo. Prefeito Municipal, pela Fundação Lagunense de Cultura, em 03/04/2024, a realização do processo seletivo, para o provimento de vagas efetivas das carreiras de – Museólogo e Técnico em Assuntos Culturais, conforme pedido deferido em 05/04/2024.

1.2 A solicitação para realização do processo seletivo se justifica pela importância de assegurar a devida valorização, preservação e difusão do patrimônio material e imaterial relativo a ocupação, povoamento e desenvolvimento do município de Laguna. O gerenciamento e preservação dos acervos museológicos e documentais, assim como atualização e implementação do Programa Institucional - Regimento Interno, Plano Museológico, Carta de Serviços e de

Políticas do Museu Municipal e seus espaços expositivos – e do Programa de Preservação de Acervos – museológicos e documentais, revisão do arrolamento do acervo e catalogação, rotina de conservação e planejamento para restauro - e do Programa de Comunicação e Educação – ações e atividades educativas, treinamentos, agendamentos, visitas guiadas, curadoria e exposição. Considerando também a instauração do Inquérito nº 06.2018.00006787-3 do Ministério Público de Santa Catarina para efetivação e contratação de museólogo, de acordo com a Lei nº11.904 de 14/01/2009, decreto nº8.124 de 17 de outubro de 2013 e DECRETO Nº 599, de 18 de outubro de 2011.

De mesmo modo, se justifica o provimento da vaga Técnico em Assuntos Culturais para desenvolver atividades de supervisão, coordenação, programação e execução referentes a trabalhos de difusão e aprimoramento de assuntos culturais, na área de letras, música, artes plásticas, conservação e restauração de obras históricas e gravação artística; planejar e executar ações de criação, promoção e divulgação de serviços, de produtos e de eventos culturais; monitorar e avaliar a execução de projetos de cultura; e demais atividades inerentes à função.

Considerando também que atualmente no quadro da Fundação Lagunense de Cultura há apenas uma vaga de carreira preenchida, no cargo de serviços gerais, sendo portanto necessária a contratação para o desenvolvimento e continuidade das atividades, ações e eventos desenvolvidos – Semana dos Museus; Semana dos Arquivos, Semana Cultural, Semana do Hip-Hop, Semana da Consciência Negra, Pré Carnaval e Desfile, Feiras de Artesanato, entre outros e o gerenciamento dos equipamentos culturais municipais – Cine Teatro Mussi, Arquivo Público Municipal, Museu Histórico Anita Garibaldi, Casa de Anita, Mercado Público Municipal, Galeria de Arte Municipal Chachá e Casa das Artes.

1.3 A Lei Complementar nº 479/2023 disciplina a admissão de pessoal por prazo determinado no âmbito do município de LAGUNA/SC, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sob regime administrativo especial, conforme inciso IX do art. 37 da CF/88 e autoriza, nos termos do seu art. 2º a admissão de pessoal em caráter temporário pela “ausência de servidor titular e cargo de provimento efetivo” e “contratação para suprir recomendações ou executar convênios, acordos, ajustes ou similares firmados com órgãos públicos”.

## 2. PROCEDIMENTO

2.1. Os selecionados no presente processo seletivo simplificado a ser realizado serão contratados para exercer suas funções na Fundação Lagunense de Cultura, no Município de Laguna, vedada qualquer preferência ou distinção aos selecionados neste Edital.

2.2. São condições para admissão em caráter temporário ser brasileiro, ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, estar em dia com o serviço militar e eleitoral, ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por meio de atestado médico ocupacional, estar legalmente habilitado e cumprir os demais requisitos para o exercício da função na qual está sendo admitido, estar em conformidade com as disposições contidas no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República, não registrar sentença penal condenatória transitada em julgado e não ter sido dispensado, nos termos do art. 79 da Lei Complementar nº 136/2006, por sanção em processo disciplinar ou por abandono ao serviço sem justificativa.

2.3. Os cargos disponíveis, com os respectivos números de vagas, cargas horárias, vencimentos e requisitos e escolaridade estão definidos no Anexo Único deste Edital.

2.4. A contratação será realizada para que sejam supridas as vagas não ocupadas por servidores efetivos.

2.5. A contratação será realizada mediante processo seletivo simplificado (chamamento público) e adotará 02 (duas) etapas, como forma de seleção dos profissionais: (1º) análise curricular e títulos (2º) avaliação psicológica e social (entrevista técnica).

## 3. DAS ETAPAS

3.1. 1ª Etapa - Análise Curricular e Títulos – de caráter eliminatório - que compreende na análise dos currículos recebidos para verificar a adequação dos candidatos ao perfil exigido.

3.1.a) Não será conhecido o currículo caso este não contenha o assunto devidamente identificado: **“CURRÍCULO – NOME DO CANDIDATO – PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 – FLC”**

I - Dados pessoais (nome completo, data de nascimento, filiação, cópia de CPF e RG) e-mail e contato telefônico; 1 (um) ponto

II – Escolaridade comprovada conforme exigência do edital; 1 (um) ponto

III - Experiências de trabalho e resumo das principais atividades desempenhadas; até 3 (três) pontos

IV - Curso de Aperfeiçoamento profissional na área cultural ou de gestão pública / direito; até 2 (dois) pontos, 1(um) ponto por curso

V - Pós-graduação; especialização, mestrado e/ou doutorado; até 6 pontos, 1 para especialização, 2 pontos para mestrado e 3 pontos para doutorado (limitado a 04 (quatro) pontos na Pós-graduação, 02 (dois) pontos no mestrado e 03 (três) pontos no doutorado)

3.1.c) Seguirão para a próxima etapa apenas os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 10 (dez) pontos;

3.1.d) Os candidatos classificados na análise curricular serão convocados por telefone para apresentarem-se para a próxima etapa do processo.

### **3.2. 2ª Etapa – Entrevista Técnica - de caráter eliminatório e classificatório.**

3.2.a) Objetiva-se com esta etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências técnicas e comportamentais exigidas para o cargo. A entrevista terá como objetivo averiguar as habilidades, atitudes, traços de personalidade e potencial desejados para o desempenho do cargo;

3.2.b) Na entrevista técnica serão considerados:

I – Empatia; até 1 ponto

II – Trabalho em equipe; até 1 ponto

III – Comprometimento; até 1 ponto

IV – Equilíbrio emocional; até 1 ponto

V – Conhecimento de Leis Municipais; até 3 pontos

VI – Histórico de atuação em órgãos públicos; até 3 pontos – 1 ponto por ano.

3.2.c) O candidato será classificado se obtiver a pontuação mínima de 6 (seis) pontos.

3.2.d) A nota final do candidato será obtida por meio da nota alcançada na 2ª etapa – entrevista técnica e definirá a ordem de classificação para o cargo;

3.2.e) No caso de empate serão observados os seguintes critérios legais:

I – Maior pontuação de experiência comprovada;

II – Maior pontuação por pós-graduação;

III – Maior idade;

#### 4. CRONOGRAMA

4.1. Fica estabelecido o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Inscrições	15/04/2024 a 17/04/2024
Análise Curricular	18/04
Entrevistas	19/04
Resultado Final	22/04

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção será formada por 3 membros da Fundação Lagunense de Cultura e será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante a análise de currículo, experiência profissional e avaliação psicossocial.

5.2. Na avaliação dos candidatos, o resultado final será igual ao somatório da pontuação obtida na análise da 2ª etapa, conforme as regras deste Edital.

5.3. O resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Laguna (<https://www.laguna.sc.gov.br>).

#### 6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato que não concordar com a ordem de classificação poderá interpor recurso por escrito, dirigido ao Presidente da Fundação Lagunense de Cultura localizada à Avenida

Colombo Machado Salles, s/n, Cine Teatro Mussi, centro-histórico, Laguna/SC, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante a apresentação fundamentada das razões do seu questionamento.

## **7. HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Não havendo recursos, ou decididos os recursos interpostos, será promovida a publicação da classificação final e/ou homologação do resultado final do processo seletivo simplificado.

7.2. As dúvidas, ocorrências e casos omissos eventualmente existentes e não previstos neste Edital serão resolvidos a critério exclusivo e irrecorrível da Fundação Lagunense de Cultura.

7.3. O candidato que for selecionado deverá apresentar documentação, por cópia reprográfica simples, acompanhada do original, ou autenticada em cartório, até as 18:00 horas do dia posterior à sua convocação.

7.4. Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação durante a vigência do contrato, este será rescindido sem que gere direitos a indenização pelo período dos serviços não executados.

Laguna/SC, 10 de abril 2024.

**ANDRÉ FELIPE DA ROSA**

**Presidente**

**Fundação Lagunense de Cultura**

**SAMIR AHMAD**

**Prefeito Municipal**



## ANEXO ÚNICO

### CARGO, VAGA, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, PRÉ- REQUISITOS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES

- 1 - O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da posse.
- 2 - Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela abaixo, a contratação não será efetivada.
- 3 - As atividades inerentes ao cargo serão desenvolvidas na Fundação Lagunense de Cultura.
- 4 - A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.
- 5 - O regime jurídico é o estatutário.
- 6 - Cargos, vagas, carga horária, pré-requisito, vencimentos:
  - 6.a) Museólogo, 01 vaga, 40 horas semanais, diploma de Museólogo reconhecido pelo MEC com inscrição no COREM, R\$ 4.228,69;
  - 6.b) Técnico em Assuntos Culturais, 01 vaga, 40 horas semanais, diploma ensino médio completo, R\$ 2.250,00.

7 – Atribuições dos cargos:

**CARGO: MUSEÓLOGO**

**HABILITAÇÃO:** Conclusão de Curso Superior em Museologia, com registro no respectivo Conselho Regional, ou órgão equivalente.

**Atribuições:** Propõe, elabora, coordena e executa programas, projetos e atividades administrativas e/ou de natureza técnica que visem à valorização, ao desenvolvimento e à difusão das manifestações culturais, orienta a elaboração de projetos, classifica e estimula o encaminhamento de projetos sociais e culturais relacionados às áreas de conhecimento em Museologia compatíveis com a habilitação profissional e área de atuação.

CARGO: TÉCNICO EM ASSUNTOS CULTURAIS

HABILITAÇÃO: Ensino médio

Atribuições: Executa, controla, coordena e acompanha as atividades relativas a promoções, incentivos e eventos culturais. Elaborar, analisar e avaliar programas e projetos culturais; Promover e incentivar promoções e eventos culturais junto a instituições públicas e de ensino; Elaborar e planejar as diretrizes de atuação cultural no âmbito municipal; Coordenar o planejamento e execução de programas culturais nas unidades vinculadas; Analisar e emitir pareceres técnicos sobre assuntos relacionados à manutenção, conservação e divulgação de bens culturais; Acompanhar e avaliar o desempenho e a execução das políticas e diretrizes de seu órgão; e Executar outras atividades compatíveis com o cargo.